PORTARIA Nº 389, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Empregado Público para a suplência na condução de processos licitatórios e de contratação direta no CAU/PR à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 34 e inciso III e do artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, considerando as competências previstas no Regimento Geral;

Considerando o exercício das competências previstas nos incisos I e LIII, do artigo 158 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos; e

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado, face ao disposto no Art. 3 e no § 3º do Art. 10 do Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, o empregado público suplente do agente de contratação, na condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do CAU/PR, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1°. Quando houver a ausência e/ou manifesto impedimento do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 339, de 12 de novembro de 2021, os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelo seguinte agente público:

SUPLENTE DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS VINICIUS RISSATTO RAMOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2022 e tem validade até o dia 31 de dezembro de 2022.

Arg. Milton Carlos Zanelatto Gonçalves

Presidente do CAU/PR CAU A52736-0